



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO N.º 061/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2019

Tomada de Preços n.º 015/2019

Proc. Adm. n.º 217/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Joaquim Franco da Rocha, n.º 579, município de Macatuba, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 02.490.805/0001-96 e Inscrição Estadual n.º 428.060.605.117, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada por Wilson Daré Junior, Sócio-Proprietário, portador do RG n.º 14.810.380 e CPF n.º 073.040.248-79, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 106/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 106/2019 que era de **R\$ 476.957,71** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Com os acréscimos aos serviços que representam 6,06% (seis vírgula, zero seis por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 28.879,81** (vinte oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) sendo assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 505.837,52** (quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 08 de maio de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denílson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Wilson Daré Junior
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: